



REGULAMENTO DE CAMPO

“Manuel de Jesus Carvalho”

CENTRO DE ACTIVIDADES ESCUTISTAS DA BARRA



CENTRO DE ACTIVIDADES ESCUTISTAS DA BARRA

CNE - Núcleo da Barra - Lisboa

Apartado 98- 2776-902 Carcavelos Tel/Fax. 214 419 737

e-mail: cae@cnejnbarra.com website: www.caedabarra.web.pt

Director de Campo – Tlm: 965868022



REGULAMENTO DE CAMPO (RC)

Local 1: ESTAÇÃO AGRONÓMICA NACIONAL (EAN)
Campo "Manuel de Jesus Carvalho"
Quinta do Marquês - Avenida da República
2784-505 Nova Oeiras

OBJECTIVOS

Artº 1 Este Campo de Actividades é temático – Ambiental – e destina-se à prática de actividades escutistas.

1.1 Este Campo de Actividades destina-se também, para a formação de adultos, cursos CI, CIP, CAP entre outros, ao nível de Núcleo da Barra, ou a nível Regional.

1.2 Está aberto, prioritariamente, aos Agrupamentos do Núcleo da Barra, e a todos os Agrupamentos a nível Regional, Nacional, Internacional ou a outras Associações Escutistas ou não, que o solicitem.

AUTORIZAÇÃO/RESERVA

Artº 2 O pedido de autorização/reserva para este Campo de Actividades deverá ser dirigido em **impresso próprio**, com uma **antecedência mínima de três semanas**, para:

CENTRO DE ACTIVIDADES ESCUTISTAS DA BARRA

CNE - Núcleo da Barra – Lisboa
Apartado 98 - 2776-902 Carcavelos

ou

e-mail: cae@cnejnbarra.com

ou

Tel/Fax. **214 419 737**

2.1 A Direcção do CAE da Barra passará uma credencial em duas vias destinadas a:

Original (*cor verde*) – Para o chefe responsável pela actividade.

Duplicado (*cor amarela*) - Para a Direcção do CAE da Barra.

2.2 Sempre que seja solicitado pelos serviços de vigilância da EAN ou de outra

entidade, o chefe responsável pela actividade deverá ser possuidor da devida credencial para respectivo controlo.

TARIFÁRIO

Artº 3 O preço é **1€ por participante e por noite**.

3.1 Poderá ser solicitada uma caução.

3.2 O respectivo pagamento é feito aquando do levantamento da credencial.

3.3 O Campo de Actividades, poderá fornecer algum material de apoio mediante solicitação prévia.

HORÁRIO

Artº 4 Este Campo de Actividades está aberto todo o ano.

4.1 As entradas e saídas no Campo de Actividades deverão ser feitas entre as **9h00** e as **20h00**.

4.2 As entradas e saídas no Campo de Actividades fazem-se pela porta destinada pelo Chefe de Campo.

4.3 A utilização de outros acessos ao Campo de Actividades poderá ser autorizada desde que para apoio a actividades do programa.

4.4 O silêncio em todo o perímetro da EAN incluindo também a área de acampamento, deverá ser respeitado durante o período das 00h00 às 08h00.

ÁREA DE ACAMPAMENTO

Artº 5 Existe várias áreas reservadas para a realização de acampamentos (ver mapa).

5.1 A montagem de tendas só poderá ser feita dentro da zona destinada a esse fim.



5.2 Não é permitida a abertura de qualquer tipo de fossas.

5.3 Não é autorizado o abate de qualquer tipo de árvores.

5.4 Dentro desta área, só poderá ser feito fogo para cozinhar e nos locais próprios desde que fiquem salvaguardadas todas as medidas de segurança.

5.5 Existe um lugar próprio para a realização de Fogo de Conselho (ver mapa).

5.6 É expressamente proibido o manuseamento ou uso de qualquer tipo de produtos pirotécnicos (fogo de artifício).

5.7 É proibida a instalação de sistemas de reprodução ou difusão de som.

5.8 Existem vários pontos de água dentro do perímetro da EAN, dos quais alguns se destinam ao consumo humano e animal. Nestes locais é **expressamente proibido** a lavagem de roupa, louça, etc., bem como o uso de detergentes, sabões ou sabonetes, shampôs, diluentes, tintas, vernizes, etc.

5.9 Todo o lixo produzido durante as actividades deverá ser devidamente colocado em sacos de plástico e transportados para a zona de recolha de resíduos da EAN ou em sua alternativa para o Centro de Reciclagem (ver mapa).

CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

Artº 6 É proibida a circulação de veículos automóveis no Centro de Actividades. Excepto para tomada ou largada de material, e desde que feita pelas estradas de serventia da própria EAN no período compreendido entre as 09h00 e as 20h00.

6.1 A velocidade máxima de circulação permitida é de 20 km/h.

6.2 Existem na EAN locais próprios para estacionamento que deverão ser obrigatoriamente respeitados (ver mapa).

RESPONSABILIDADE

Artº 7 É da total responsabilidade dos participantes qualquer tipo de acidente, não podendo ser imputadas responsabilidades ao CAE da Barra ou à EAN.

7.1 Contactos de EMERGÊNCIA

Chefe de Campo Tel. 96 586 80 22

Número Nacional de Socorro 112

Número Nacional de Protecção à Floresta 117

7.2 Aquando da saída, o chefe responsável pela actividade deverá providenciar para que o Centro de Actividades incluindo a área de acampamento e todas as áreas utilizadas, cumpram o lema :

“Deixe melhor do que encontrei !”

ACÇÃO DE SERVIÇO

Artº 8 Durante o período de permanência o grupo presente prestará obrigatoriamente uma acção de serviço comunitária à EAN ou ao Campo de Actividades. (Consultar a lista de trabalhos aprovados).

GUARDA DE MATERIAIS

Artº 9 O Campo de Actividades poderá dispor de uma arrecadação para a guarda de diversos materiais de apoio a actividades, mediante solicitação prévia.

OUTROS

Artº 10 O não cumprimento destas disposições, em parte ou na sua totalidade, compromete a possibilidade de uma futura participação do Agrupamento ou, quando aplicável a outra entidade, neste Campo de Actividades.

Artº 11 O omissivo neste regulamento é da competência em primeira instância da Direcção do Centro de Actividades Escutistas ou do Chefe de Campo. Todas as decisões serão tomadas tendo sempre presente a **Lei do Escuta**.

Em vigor desde: 5/Janeiro/2003

*Direcção do Centro de Actividades Escutistas da Barra
Núcleo da Barra - Corpo Nacional de Escutas*



CÓDIGO DE COMPROMISSO AMBIENTAL COM O CENTRO DE ACTIVIDADES ESCUTISTAS

*“Procurai deixar o Mundo um pouco melhor do
que o encontraste”*

Baden-Powell

No dia-a-dia, seguimos as regras de bom comportamento que a sociedade nos exige. Algumas são ditadas pela lei, outras são modelos tradicionais de ética e moral. Também a Natureza merece a nossa atenção e respeito. Ignorando esta verdade, corremos sérios riscos, porque a Natureza tem sempre a última palavra a dizer.

O **Centro de Atividades Escutistas da Barra do CNE**, inspirado no código de defesa da Natureza proposto pelo **WWF - Fundo Mundial para a Natureza** – e consciente da sua responsabilidade para com o meio físico e social onde se encontra integrado, adopta o presente Código e, incita cada um de nós, a realizar todos os esforços, no sentido da sua preservação e conservação .

- I Respeitarei todas as formas de vida, porque cada uma delas é um elo da corrente que sustenta a vida na Terra.**
Não derrubarei árvores, nem danificarei com a minha passagem a vegetação e os locais de cultivo. Respeitarei toda a vida animal existente no Centro.
- II Retirarei da natureza somente o que pode ser substituído, para que nenhuma espécie desapareça da Terra.**
Acamparei e farei fogo somente nas áreas destinadas para esse efeito.
- III Não poluirei o ar, o solo ou a água.**
Não irei abrir qualquer tipo de fossa, não irei usar, nos pontos de água, qualquer tipo de produto poluente, quer na higiene pessoal, quer na lavagem de roupa e louça.
- IV Não utilizarei produtos relacionados com animais e plantas protegidas em vias de extinção.**
Estando consciente das ameaças contínuas à Natureza e ao ambiente, procurarei sempre que possível intervir em sua defesa.
- V Mantere o ambiente à minha volta limpo e respeitarei o ambiente, onde quer que vá.**
Todo o lixo produzido durante a minha permanência será devidamente colocado em sacos de plástico e transportado para a zona de recolha de resíduos ou para um Centro de Reciclagem.
- VI Chamarei a atenção para casos de poluição e para quaisquer outras formas de abuso da Natureza.**
Em caso de emergência avisarei as entidades competentes.
- VII Não desperdiçarei combustível ou energia.**
Só circularé com veículos automóveis pelas estradas de serventia, em caso de absoluta necessidade e a velocidade reduzida.
- VIII Contemplarei toda a minha vida a beleza e as maravilhas da Natureza.**
Deixarei o local melhor do que o encontrei !